



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 04/SIDE/SG/2025

EXPEDIENTE Nº 54766/2025

**5º FESTIVAL DE OBSERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AVES AVOANDO SFX
SELEÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS, PRODUTOS MANUFATURADOS POR
CONFEÇÃO PRÓPRIA (TÊXTIL), ESCRITORES E ILUSTRADORES (AUTORIA
PRÓPRIA) NO TEMA DE AVES E VIDA SILVESTRE DE SFX E MATA ATLÂNTICA**

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, comunica aos interessados, que disponibilizará, de forma gratuita e precária, espaço externo na Praça Cônego Antonio Manzi - Distrito de São Francisco Xavier, sob cobertura de tendas em piso asfaltado, para montagem de estandes de exposição e venda de produtos genuinamente artesanais, produtos manufaturados por confecção própria (têxtil), livros e ilustrações (autoria própria), exceto gêneros alimentícios, confeccionados por artesãos autônomos, produtores de manufaturados por confecção própria (têxtil) e autores de livros e ilustrações autorias, com temática relacionada as Aves e Vida Silvestre de SFX e Mata Atlântica, no 5º Festival de Observação e Conservação de Aves Avoando SFX, a ser realizada nos dias **04 a 06 de julho de 2025, das 17h às 22h, sendo a exposição somente nos dias 04 e 05 de julho.**

1. APRESENTAÇÃO

O festival é realizado pela Prefeitura de São José dos Campos em parceria com a SAVE Brasil, principal entidade brasileira na área de conservação de aves e executora do Projeto Jacutinga, que reintroduz jacutingas em São Francisco Xavier. O objetivo do festival é estimular o turismo de observação de aves e a conscientização ambiental no distrito, área de grande biodiversidade e importância ambiental. As ações do Festival objetiva também promover o artesanato e produções locais, contribuindo para a geração de renda e emprego pela biodiversidade, assim como o turismo no distrito e Região Turística Mantiqueira Paulista.

Afim de, fomentar o Turismo de Base Comunitária, e fomentar e valorizar os artesãos, produtores, escritores e ilustradores locais, este edital se refere ao Distrito de São Francisco Xavier.

- 1.1 Considerar-se-á como “Artesanato” para efeitos de participação neste edital, toda atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.
- 1.1.1 Dentro da categoria artesanato, não serão selecionados pela comissão de seleção, para efeitos de participação no Festival de Observação e Conservação de Aves “Avoando SFX”, trabalhos manuais, que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos,



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

resultando em produtos de estética pouco elaborada e que não são resultantes de processos criativos efetivos. Sendo os artesanatos com temática de Aves e Vida Silvestre de SFX e Mata Atlântica.

- 1.2 Estarão disponíveis para uso e exploração comercial **10 (dez)** mesas 70cm x 70 cm, para exposição de: artesanatos tradicionais, que serão distribuídos em locais e dias de acordo com as determinações do Departamento de Turismo, através da Comissão de Seleção e Avaliação.
- 1.3 Considerar-se-á “produtos manufaturados por confecção própria” para efeitos de participação neste edital: produtos manufaturados são bens que passam por um processo de produção industrial, transformando matérias-primas em produtos acabados. Eles são produzidos em larga escala e de forma padronizada, utilizando maquinaria e mão de obra em fábricas. Neste caso a categoria aceita, será a têxtil, com temática de Aves e Vida Silvestre de SFX e Mata Atlântica.
 - 1.3.1 Estarão disponíveis para uso e exploração comercial **02 (duas)** mesas 70cm x 70 cm, para exposição de: produtos manufaturados por confecção própria – categoria têxtil, que serão distribuídos em locais e dias de acordo com as determinações do Departamento de Turismo, através da Comissão de Seleção e Avaliação.
- 1.4 Considerar-se-á “escritores e ilustradores (autoria própria) sobre Aves e Vida Silvestre” para efeitos de participação neste edital: edições e ilustrações de boa qualidade, com seus devidos registros, comprovadamente de autoria própria, com temática de Aves e Vida Silvestre de SFX ou da Mata Atlântica e Unidades de Conservação similares.
 - 1.4.1 Estarão disponíveis para uso e exploração comercial **02 (duas)** mesas 70cm x 70 cm, para exposição de: livros e ilustrações de autoria própria, com temática de Aves e Vida Silvestre de SFX ou da Mata Atlântica e Unidades de Conservação e similares, que deverão ser comprovadamente ser de autoria própria e ter os devidos registros, licenças e autorizações para distribuição dos órgãos responsáveis, os espaços serão distribuídos em locais e dias de acordo com as determinações do Departamento de Turismo, através da Comissão de Seleção e Avaliação.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever no período de **09 a 10 de junho de 2025, das 08h00 às 17h00, presencialmente no Ponto Rural / Departamento de Turismo, localizado na Rua 15 de Novembro nº 900, Centro - São Francisco Xavier.**

- 2.1. As inscrições devem ser feitas pelos proponentes, que irão informar no ato da inscrição: **RG, CPF, carteira da SUTACO ou protocolo (no caso do artesão), fornecer telefone, e-mail, comprovar seu endereço no Distrito de São Francisco Xavier, bem como, comprovar os devidos registros, licenças e autorizações para venda dos produtos manufaturados têxteis e livros e ilustrações de autoria própria.**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 2.2. A simples inscrição não garante o direito do inscrito na exposição, devendo observar os demais critérios de seleção, e acompanhar a convocação e resultado final.
- 2.3. Esgotado o prazo de inscrição, haverá uma pré-seleção dos proponentes para conferência dos dados cadastrais e demais documentos comprobatórios.
- 2.4. Os documentos indicados e declarados no ato da inscrição, item 2.1 deverão ser entregues para conferência em cópia simples, após o resultado dos pré-selecionados para este edital, em envelope lacrado, com uma foto de cada produto ou do conjunto das peças artesanais que será exposto, para posterior avaliação da comissão de seleção.
- 2.4.1 Para comprovação de residência no Distrito de São Francisco Xavier, deverá ser apresentado documento em nome do proponente ou seu cônjuge, com prazo de 03 (três) meses da data de emissão, ou ainda, contrato de locação, ou outro documento que comprove a residência no Distrito de São Francisco Xavier.
- 2.5. Observar o cronograma de inscrições com as datas e locais de entrega dos documentos e comprovantes.

3 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO EDITAL

Data das inscrições	09 e 10/06/2025	Ponto Rural SFX/ Departamento de Turismo em SFX
Data da divulgação dos pré-selecionados do edital	11/06/2025	Divulgação da relação dos pré-selecionados, em ordem de inscrição, no site www.sjc.sp.gov.br
Entrega dos comprovantes e documentos, item 2.1 e 2.4	12 e 13/06/2025	Entregar pessoalmente no Ponto Rural de SFX/ Dep. de Turismo em SFX. No horário das 8h às 17h.
Resultado	16/06/2025	Divulgação dos selecionados no site www.sjc.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Prazo para impugnação	17/06/2025	Entregar pessoalmente no Ponto Rural de SFX/ Dep. de Turismo em SFX. No horário das 8h às 17h.
Julgamento do recurso e resultado final	18/06/2025	Divulgação dos selecionados no site www.sjc.sp.gov.br
Assinatura do termo de compromisso e aceite	23 e 24/06/2025	Assinatura deverá ocorrer no Ponto Rural de SFX/ Dep. de Turismo em SFX. No horário das 8h às 17h.
Prazo para desistências	25/06/2025	Caso haja desistências, a mesma deverá ser no Ponto Rural de SFX/ Dep. de Turismo em SFX. No horário das 8h às 17h.
Convocação – Lista de espera	26/06/2025	Caso haja desistências, será divulgada no site, a lista de espera: www.sjc.sp.gov.br
Publicação Final	27/06/2025	Será divulgada no site: www.sjc.sp.gov.br
Evento	04 a 06/07/2025	Praça Cônego Antonio Manzi-Centro- Distrito de São Francisco Xavier

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. No caso do artesanato tradicional, o interessado deverá estar cadastrado na **SUTACO – Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades**, indicando no ato de inscrição o seu número de cadastro, sendo que o mesmo deverá estar com prazo de validade em dia, ou apresentar protocolo válido de atualização.

4.2 O inscrito deverá comprovadamente residir no **Distrito de São Francisco Xavier**, conforme Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico – Secretaria Geral – Av. Dr. Altino Bondesan, nº500, Distrito de Eugênio de Melo – CEP 12.247-016 / Tel: (12) 3878-9534 / E-mail: sde@sjc.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

item 2.1.

4.3. Não será permitida a comercialização de produtos que não sejam artesanais, e que não estejam registrados no cadastro SUTACO, do referido artesão, no caso de inscrição na categoria: artesanato tradicional.

4.4. No caso das demais categorias, quer sejam, produtos manufaturados têxteis, escritores e ilustradores (autoria própria), deverá ser comprovada a real autoria e produção, através de CNPJ ME, MEI, Inscrição Municipal de Autônomo, documentos comprobatórios de autoria, registros e licenças, em nome do proponente.

4.5. Os interessados deverão indicar os ajudantes que permanecerão nos estandes, limitando-se a permanência de no máximo 02 (duas) pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, no termo de aceite e compromisso.

4.6. Somente será permitida a exposição e venda de peças, obras e produtos executados pelo expositor selecionado e a participação de ajudantes devidamente indicados na ficha de inscrição, observando o item 4.5 deste Edital.

4.7. Só serão aceito as inscrições de artesãos que não obtiveram advertências em feiras anteriores ou mesmo que desistiram ou faltaram no processo de seleção, assim como nas últimas feiras realizadas pelo Departamento de Turismo, no caso, Feira da Festa da Bondade 2024, Feira de Natal 2024 e Festa do Mineiro 2025.

4.8. Só será permitida a inscrição de 01 (um) artesão, produtor, escritor e ilustrador por família.

5. DOS ESTANDES

5.1. A estrutura do evento contará com espaços vagos pré-determinados a montagem de estruturas próprias nas seguintes condições: **14 (quatorze) espaços vagos** sendo mesa tamanho 70cm x 70cm, destinados à venda de produtos de artesanato tradicional, produtos manufaturados têxteis, livros e ilustrações, todos com temática de Aves e Vida Silvestre de SFX, Mata Atlântica ou similares, confeccionado anteriormente e embalados, prontos para exposição e venda; sendo o espaço exclusivo para exposição e vendas dos produtos e 01 (um) display, desde que não atrapalhe a mesa vizinha.

5.2. A localização dos estandes será na área asfaltada, com cobertura de tendas, na Praça Cônego Antonio Manzi- Centro, Distrito São Francisco Xavier, em locais a serem definidos pela organização do evento.

5.3. A decisão quanto à distribuição dos estandes será feita exclusivamente pelo Departamento de Turismo e Comissão da Coordenação do “5º Festival de Observação e Conservação de Aves Avoando SFX”, de acordo com as propostas apresentadas e os estandes serão enumerados com o intuito de



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

facilitar a localização e identificação.

5.4. Não será permitido aos expositores realizar alterações nos estandes, nem em sua estrutura ou aparência.

5.5. Serão fornecidas 01 (uma) mesa, e 02 (duas) cadeiras para cada expositor, porém cabe ao expositor a responsabilidade de guarnecer o local, durante a montagem até o final do evento.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Serão pré-selecionados pela comissão de avaliação e seleção, os primeiros **14 (quatorze)** inscritos, cujos produtos tenham sido fabricados artesanalmente, por produção própria, escrita e autoria própria e comprovados por fotos e documentos.

6.1.1. Serão selecionados para participar da feira os primeiros **14 (quatorze) inscritos, sendo 10 (dez) artesãos tradicionais, 02 (dois) produtores manufaturados têxteis e 02 (dois) escritores ou ilustradores autorias, que estiverem com suas documentações de acordo com que estabelece nesse edital, e os demais inscritos, ficarão em Lista de Espera**, em ordem de inscrição desde que estejam devidamente cadastrados e com documento, de acordo com o item 2.1 e 2.4 deste edital.

6.1.2. Será disponibilizada uma lista de espera contendo os **demais proponentes restantes** para preenchimento dos espaços que estiverem vagos, nos casos de desistência ou falta de expositor(es) que tenha(m) comunicado antecipadamente ao Departamento de Turismo, até 05 (cinco) dias úteis antes do primeiro dia de evento, ou seja, até a data de **27/06/2025**.

6.1.3 Em caso de desistência, nova lista de convocação do Grupo de Cadastro Reserva, será divulgado no site da prefeitura: www.sjc.sp.gov.br, na data de **27/06/2025**.

6.2. A seleção será realizada por comissão nomeada através de Portaria específica, sendo composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

6.3. O recebimento da inscrição não garante a participação do inscrito, cabendo exclusivamente a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico e a comissão nomeada à seleção dos inscritos, de acordo com o produto a ser comercializado.

6.4. Critérios de seleção que serão analisados:

6.5. Categoria Artesanato Tradicional:

a) Artesanato como atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.

b) Não serão selecionados trabalhos manuais que embora exijam destreza e habilidade, utilizam



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e não são resultantes de processo criativo efetivo.

6.6 Categoria Produtos Manufaturados por produção própria- têxtil:

“Produtos manufaturados por confecção própria” comprovadamente por técnica, registros, licenças e autorizações, bem como direitos autorais. Neste caso a categoria aceita, será a têxtil, com temática de Aves e Vida Silvestre de SFX.

6.7 Categoria Escritores e Ilustradores (autoria própria):

“Livros e ilustrações autorais sobre Aves e Vida Silvestre”, comprovadamente de autoria própria, com temática de Aves e Vida Silvestre de SFX ou da Mata Atlântica e Unidades de Conservação similares, comprovando registros, licenças, autorizações e os devidos direitos autorais.

6.8 Serão indeferidas também as inscrições que estiverem em desconformidade com estas condições.

6.9 Não havendo inscritos em número suficiente para atender a demanda disponível, ou por interesse da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, reserva-se o direito de convidar mais 10 (dez) artesãos, produtores de manufaturados têxteis, escritores e ilustradores autorais ou a critério da organização do evento, que se enquadrem nas condições deste edital para participarem da referida exposição e venda, a fim de garantir a exposição do artesanato regional tradicional no evento.

7 DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 A relação dos pré-selecionados será divulgada no dia 11 de junho de 2025, no site eletrônico oficial da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br).

7.2 Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

7.3 Dos resultados da seleção por parte da comissão caberá recurso no prazo 01 (um) dia, apresentado o proponente as razões de sua impugnação. Os recursos devem ser apresentados no Ponto Rural de SFX/Departamento de Turismo em SFX.

7.4 O resultado final junto ao julgamento dos recursos será divulgado no site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br) na data de **18/06/2025**.

7.5 O aceite final será realizado de 23 a 24/06/2025, por intermédio de termo de compromisso assinado pelo expositor, no Ponto Rural de SFX/Departamento de Turismo em SFX.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

8 OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

8.1 Os expositores selecionados deverão seguir o seguinte cronograma para montagem e desmontagem: 04 e 05/06, das 16h às 17h (montagem das mesas e exposição).

8.1.1 Dia 05/07/2025 (sábado) das 22h00 às 23h00 - desmontagem de toda estrutura.

8.2 Os expositores deverão providenciar para as mesas toalha na cor branca.

8.3 Os expositores que não estiverem com a estrutura montada até as 17h30, para a vistoria terão a participação negada na referida feira.

8.4 Os expositores inscritos deverão estar presentes e com o estande funcionando durante todo o período do evento, nos dias **04 a 05 /07/2025, das 17h às 22h**. Caso os expositores não obedeçam esta posição, sofrerão a penalidade de não mais participar de feiras promovidas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

8.5 Nas ocorrências de caso fortuito ou de força maior será permitido um atraso de 15 (quinze) minutos, **ficando proibida a entrada de veículos no espaço da feira**.

8.6 Os expositores deverão manter sua área de exposição sempre limpa e organizada, durante e ao término da exposição.

8.7 Manter o relacionamento cordial com seus colegas expositores, bem como atender ao público com cortesia e dentro dos padrões morais e de boa conduta, caso este item não seja obedecido, a consenso da comissão organizadora o expositor será penalizado e não mais participará de feiras promovidas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

8.8 Os expositores deverão dar publicidade dos preços praticados de forma clara e objetiva, através de etiquetas no próprio produto.

8.9 Não será permitido aos expositores manter seu veículo estacionado no estacionamento interno do espaço de exposições.

8.10 O acesso ao estacionamento interno ficará permitido somente para carga e descarga, no período de **01(uma) hora** antes do início do evento para montagem e desmontagem, com permanência máxima de **20 (vinte) minutos** para esse fim, não podendo de forma alguma estacionar o carro dentro da feira em horário do evento.

8.11 Será permitida a comercialização dos produtos expostos, sendo que os artesãos deverão atender integralmente a legislação vigente, especialmente às normas constantes no Código de Defesa do Consumidor, bem como os itens anteriores deste edital.

8.12 A negociação deverá ser feita diretamente entre o proponente e o comprador, isentando a Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico de qualquer responsabilidade ou participação na transação.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 8.13 Não será permitida ao expositor a utilização de botijões contendo gás GLP ou maçarico.
- 8.14 O expositor será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes à participação na referida exposição, bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem do estande, transporte, mão de obra, impostos e outros.
- 8.15 É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Prefeitura de São José dos Campos, bem como assumirem compromissos em nome dela.
- 8.16 Cabe ao expositor à responsabilidade de seus produtos entre os dias de realização do evento, não podendo imputar responsabilidade a Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.
- 8.17 Os expositores irão receber os espaços das áreas comuns liberados e com manutenção da organizadora do evento, ou seja, pela Prefeitura de São José dos Campos.
- 8.18 O descumprimento total ou parcial deste **artigo 8º** ocasionará notificação pelo Departamento de Turismo ou pela Organização Geral do Evento, sujeitando a exclusão da feira e de feiras promovidas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

9 DA EXPOSIÇÃO

- 9.1 O 5º Festival de Observação e Conservação de Aves Avoando SFX, será realizada nos **dias 04 a 06 de julho de 2025, sendo a feira de exposições dias 04 e 05 de julho, das 17h as 22h (sexta-feira e sábado).**
- 9.2 Cada expositor deverá se comprometer a ficar do início ao término do evento a fim de prestigiar toda programação do referido festival e não prejudicar as possíveis apresentações artísticas e técnicas, previamente programadas.

10 DA CESSÃO DO USO DA IMAGEM

- 10.1 Os expositores cedem gratuitamente o direito de uso de imagem por qualquer mídia, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação institucional da Prefeitura de São José dos Campos.
- 10.2. Concordo que os meus dados pessoais sensíveis coletados serão para fim de confirmação de cadastro e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.709 de 14 agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 18.855/2021.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, não se responsabilizará por produtos e objetos guardados, esquecidos ou por furtos e roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

12 DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 02 de junho de 2025.

Mario Luis de Almeida Muniz
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico